



LEI MUNICIPAL N° 1.246 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.232 DE 06 DE JUNHO DE 2017 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018"

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG aprovou e o Prefeito do Município sancionou a seguinte lei:

Art. 1° - Fica substituído o anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 passando a vigorar o anexo constante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 06 de Novembro de 2017.

Augusto Hart Ferreira
- Prefeito Municipal -